

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro Victor Graeff - RS, 99350-000 (54) 3338-1244 www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui parágrafo único, no art. 6°, na Lei nº 654, de 18 de julho de 2003, e dá outras providencias.

Art. 1°. Fica incluído parágrafo único no art. 6° na Lei n.º 654, de 18 de julho de 2003, que autoriza a concessão de incentivos e doação de área para empresas industriais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

Parágrafo único: Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segunda grau em favor do doador."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS Protocolo nº 022/2022

1 4 FEV. 2022

ILVÂNIA EUNICE WENTZ Prefeita Municipal em exercicio

08 h 33 min.

Rezebido

Avenida João Amann, 690 – CEP n.º 99350-000 – CNPJ nº 87.613.485/0001-77 Fone: (54) 3338-1242 / 3338-1273 – Email: prefeitura@prefvictorgraeff.com.br



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro Victor Graeff - RS, 99350-000 (54) 3338-1244 www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe 002

PROJETO DE LEI Nº <u>003</u>/2022. REGIME: ORDINÁRIO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Prezado Senhor Presidente, Prezados Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para incluir parágrafo único no artigo 6°, da Lei Municipal n.º 654, de 18 de julho de 2003, que autoriza a concessão de incentivos e doação de área para empresas industriais.

Com a alteração pretendida as escrituras públicas de doação serão lavradas com Cláusula de Reversão ao Patrimônio Público, caso a donatária não cumpra com os encargos legais e contratuais, assegurando o interesse público, e além disso, viabilizará àquelas empresas que almejam a ampliação dos negócios, a possibilidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, de acordo com a Lei n.º8666/93, gerando o crescimento das empresas aqui instaladas e expansão da economia local, com mais geração de empregos e fonte de renda.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

H-VÂNIA EUNICE WENTZ Prefeita Municipal em exercício

Avenida João Amann, 690 – CEP n.º 99350-000 – CNPJ nº 87.613.485/0001-77 Fone: (54) 3338-1242 / 3338-1273 – Email: prefeitura@prefvictorgraeff.com.br